



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia doze de feve-
2. reiro de mil novecentos e oitenta e cinco (12.2.1985), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex
4. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ri
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Luce-
6. na Cavalcanti; Juiz de Direito, Doutor Francisco Rodrigues
7. dos Santos; Jurista: Doutor Romualdo Marques Costa e o Pro
8. curador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Er-
9. hardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral
10. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão
11. anterior, foi aprovada após a inserção da seguinte ementa:
12. Fica integrando a decisão do PROCESSO nº 482/85, Classe -
13. XVII, o seguinte: Determinou o TRE que as transmissões se-
14. rão feitas no dia 8 de março de 1985, das 20:30 às 21:30 -
15. horas, cabendo à Secretaria deste Tribunal fazer as devi-
16. das comunicações. A seguir, S.Exa. ressaltou as ausências
17. do Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello e Jurista, -
18. Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva. Ainda com
19. a palavra o Desembargador Presidente, lendo o OFÍCIO nº
20. 13/85, datado de 5.2.1985, subscrito pelo Presidente da Câ
21. mara Municipal de Aliança, comunicando a destituição de to
22. da a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança, tendo
23. sido eleita nova Mesa Diretora, cuja constituição transcre
24. ve. DESPACHO: "Lido em sessão." Em seguida S.Exa. o Presi-
25. dente relatou os feitos administrativos adiante descritos:
26. PROCESSO nº 4153/84, Classe I, procedente da 103a zona -
27. LIMOEIRO II/2. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência
28. do funcionário requisitado ALBERES GUEDES DE SOUZA. DECI-
29. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o- TRE homologar a
30. permanência solicitada por mais um ano. PROCESSO nº 4158/
31. 85, Classe I, procedente da 111a zona - JOAQUIM NABUCO. O
32. Juiz Eleitoral solicitando a permanência da funcionária re
33. quisitada IZETE LÚCIO DE SOUZA. DECISÃO: Por unanimidade
34. de votos resolveu o TRE homologar a permanência pedida por
35. mais um ano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
36. sessão, do que, para constar, eu,
37. Diretor-Geral da Secretaria, mandei levantar a presente que
38. vai devidamente assinada.